



DECRETO Nº. 200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA NO ÂMBITO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PREVISTO NO DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do presidente da Comissão Disciplinar Esportiva,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA de Campos de Júlio – Mato Grosso, ficando assim composta:

a) I – PRESIDENTE: ANDERSON EBLE

II VOGAIS:

- b) MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS**
- c) EDVANIO BEZERRA DA SILVA**
- d) FERNANDO MARTINS DA SILVA**
- e) JOEL DOS SANTOS**
- f) RODRIGO MOURA DE VARGAS**
- g) THAIS SILVA MACIEL**

Art. 2º Permanece inalterada a designação dos demais componentes do respectivo conselho.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Art. 2º Permanece inalterada a designação dos demais componentes do respectiva Comissão Organizadora das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO N° 200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA NO ÂMBITO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PREVISTO NO DECRETO N° 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do presidente da Comissão Disciplinar Esportiva,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA de Campos de Júlio – Mato Grosso, ficando assim composta:

a) I – PRESIDENTE: **ANDERSON EBLE**

II VOGAIS:

b) **MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTO**

c) **EDVÂNIO BEZERRA DA SILVA**

d) **FERNANDO MARTINS DA SILVA**

e) **JOEL DOS SANTOS**

f) **RODRIGO MOURA DE VARGAS**

g) **THAIS SILVA MACIEL**

Art. 2º Permanece inalterada a designação dos demais componentes do respectivo conselho.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 41/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Motorista em Transporte de Passageiro Escolar.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

DO ADITAMENTO: Inclusão de itens, acrescentando a quantidade de 50 (cinquenta) diárias.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº 40.952.455/0001-21, CONTRATADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

PORTARIA N° 261, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2021 a 14/03/2022

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
SERGIO NORBERTO DA SILVA	29/07/2021 a 28/07/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
WIGNY DA LUZ TEODORO	06/05/2020 a 05/05/2021

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/06/2020 a 01/06/2021
JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	03/08/2020 a 02/08/2021
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	09/09/2020 a 08/09/2021
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/05/2021 a 23/05/2022
MARILZA DE SOUZA	07/04/2021 a 06/04/2022
PATRICIA MARTIM PEREIRA	23/09/2021 a 22/09/2022
SUELEN DIAS PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2020 a 30/11/2021
TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	01/07/2020 a 30/06/2021

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	22/12/2021 a 21/12/2022

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MAUROCIR SILVA	22/12/2019 a 21/12/2020

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2022, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
SEVERINO PEREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.